



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E OBTENÇÃO ADMINISTRATIVO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E AMPLIAÇÃO DE BASE ARRECADATÓRIO, OBJETIVANDO RECUPERAR VALORES DE IMPOSTOS DE RENDA E VALORES INDEVIDAMENTE PAGOS A MAIOR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA ESPECIAL (RAT/FAP) DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA. . O valor total com base no potencial máximo de recuperação da proposta apresentada é estimado em R\$19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais) para o município, e 20% (vinte por cento) do Valor Potencial Recuperado Máximo para a empresa que corresponde a R\$ 3.840.000,00 (três milhões e oitocentos e quarenta mil reais), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal, e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

A remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto será sobre benefício proporcionado à CONTRATANTE, por força de decisão judicial, por ocasião, na proporção e condicionamento a que isso venha a ocorrer.

Com isso, para execução do referido objeto, deverá ser pago a título de honorários o valor máximo de até R\$: 0,20% (Vinte Por Cento) de cada valor recuperado e ou sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trâmite em julgado.

Os honorários serão adimplidos com verbas alcançadas em decisão judicial, após o trâmite em julgado, logo, o valor recuperado deverá ser depositado em conta específica da CONTRATANTE que posteriormente, efetuará o pagamento dos honorários conforme o êxito alcançado, após o trâmite em julgado.

As despesas contratuais podem ocorrer por conta da verba do orçamento vigente na Lei Orçamentária Anual, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário, e/ou as despesas decorrentes desta contratação poderão ocorrer por conta dos recursos ordinários da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de **MÃE DO RIO - PA**, podendo ainda, ocorrer de outra rubrica especificada, após lastro orçamentário do setor de contabilidade., de acordo com o parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

MÃE DO RIO - PA, 18 de Outubro de 2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO Assinado de forma digital por
OLIVEIRA:21085633268 JOSE VILLEIGAGNON RABELO
OLIVEIRA:21085633268

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 6.2024-00010

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E OBTENÇÃO ADMINISTRATIVO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E AMPLIAÇÃO DE BASE ARRECADATÓRIO, OBJETIVANDO RECUPERAR VALORES DE IMPOSTOS DE RENDA E VALORES INDEVIDAMENTE PAGOS A MAIOR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA ESPECIAL (RAT/FAP) DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE : IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|---------|------------|-----------------|---------------|
| 135066 | SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA RECUPERAÇÃO DE IR RF | SERVIÇO | 1.00 | 16.200.000,00 | 16.200.000,00 |
| 135067 | SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO NA RECUPERAÇÃO DO RA T-FAT | SERVIÇO | 1.00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | 19.200.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL R\$ | 19.200.000,00 |

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA, com sede na RUA VEREADOR SOCRATES ALVES PEREIRA, 340, CARLOS PRATES, Belo Horizonte-MG, CEP 30710-202, inscrita no CNPJ 18.194.104/0001-40, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

MÃE DO RIO - PA, 18 de Outubro de 2024

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA:21085633268
Assinado de forma digital
por JOSE VILLEIGAGNON
RABELO OLIVEIRA:21085633268
JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal